

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei Municipal 002 de 27 de agosto de 2021

CAMPINAS DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRESA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 02 DE MAIO DE 2024 - NÚMERO 292

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

| | |
|------|----------|
| Atas | Pág. 001 |
| Lei | Pág. 003 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01958269000148

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=Campinas do Piauí/OU=AC SOLUTI Multipla
v5/OU=14142174000446/OU=Presencial/OU=Certificado PJ

A1/CN=MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - CAMARA

MUNICIPAL:01958269000148 2024-05-02T10:02:34-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327502697D6DE8**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"



Ata da Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI, em 26 de Abril de 2024, às 19:00 horas na Sede da Câmara Municipal na Av. Assis Carvalho S/N-Centro de Campinas do Piauí. O presidente Manoel Pereira iniciou pedindo a proteção de Deus em seguida pediu a secretaria da Mesa que observasse o quorum que confirmou a presença dos Vereadores, Manoel Pereira da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Primo, Antônio Bispo Neto, Marcia Francinete Lima Moura Fé, Ruydglan Rodrigues da Costa, Jose Cesar de Matos, Joelma Rodrigues dos Reis Silva e Luciana Rodrigues Primo Alves, iniciou-se os trabalhos com a pauta da Sessão a respeito de um ofício advindo do SINATEPI (Sindicatos dos Enfermeiros, auxiliares e Técnicos em enfermagem do Estado do Piauí - PI), ***Ementa a Lei Municipal dos enfermeiros onde transforma os auxiliares de enfermagem em técnico de enfermagem***, após a leitura e discussão pelos Vereadores, o Vereador Ruydglan Rodrigues da Costa, requerer a mesa que o projeto fosse analisado pelo jurídico da casa e que, se fosse para tramitar nessa casa que fosse como indicativo de Lei pois pode se ocorrer em inconstitucionalidade, que foi o mesmo pensamento do Vereador Jose Cesar de Matos que ainda alertou para que a forma como o texto chegou nesta casa, não deve ser tramitado, pois não tem signatário ou seja autor violando o Regimento Interno desta casa, o Vereador Raimundo Nonato de Sousa Primo, reafirmou que na sessão anterior havia ficado acordado que nesta sessão apenas seria discutido o assunto, após intervenção de todos os vereadores o presidente se comprometeu a mandar a matéria ao jurídico desta casa para analise. Em seguida tratou se do Projeto de Resolução 001/2024 que autoriza a correção dos subsídios dos Vereadores de acordo com o índice inflacionário e da outras providencias índice utilizado IPCA 2023/2024, ficando aprovado o texto original da Resolução 001/2024 com reajuste de 4,62 (quatro e sessenta

Avenida Assis Carvalho, S/N - Centro
Campinas Do Piauí-PI - CEP: 64.730-000
cncampinas.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 327502697D6DE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 01.958.269/0001-48

"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"

e dois por cento) por unanimidade dos vereadores. Em seguida o presidente fez a leitura de requerimento do Vereador Raimundo Nonato de Sousa Primo, solicitando que esta casa envie ao poder Executivo ofício solicitando melhorias das condições de transporte dos Alunos da comunidade **Aroeira e Quati**, o presidente se comprometeu a enviar o ofício a Secretário de Educação, o Vereador Raimundo Nonato de Sousa Primo fez uso da palavra explicou que foi um requerimento de uma mãe de alunos da comunidade ainda informou que tentou protocolar requerimento junto a secretaria de Educação e não teve sucesso, pois não quiseram receber. O presidente ainda fez a leitura de um ofício advindo do Executivo recebido dia 25 de Abril de 2024 as 15:50hs (Quinze horas e cinquenta minutos) que trata da **PL 004/2024 que dispõe sobre autorização ao poder executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de 50.227,83 da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no Orçamento Programa de 2024 e da outras Providencias**, após a leitura o presidente pediu que fosse entregue cópias a todos os vereadores e informou que vai mandar ao jurídico da casa para seguir o trâmite, o Vereador Evandro Patrick de Jesus Leal fez requerimento verbal solicitando que esta casa envie ofício ao Executivo para que tome providencias a respeito de fossa séptica do colégio da comunidade Quilombola Vota do Campo Grande, o presidente se comprometeu a mandar ofício ao executivo. Nada mais a tratar O presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão, que foi lavrada esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores.

*Moncel Pereira do Silva
Jailma Rodrigues dos Reis
Luciana
Raimundo S. Primo
Evandro Patrick de Jesus Leal
Raimundo R. Leite
Márcia Francisca Lima Moura*

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000
cmcampinas.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327502697D6DF3**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

"Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

Autoriza a correção dos subsídios dos Vereadores de acordo com o índice da inflação e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado a correção dos subsídios dos vereadores de acordo com o índice da inflação oficial do ano 2023, índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

Parágrafo Único: O subsídio dos vereadores não pode ser reajustado no curso da Legislatura, devendo ser fixado pelas respectivas Camarás Municipais em cada legislatura para vigorar no mandato subsequente. Contudo, é possível a revisão anual do subsídio, mas somente para corrigir a perda inflacionária do ano anterior;

Art. 2º- A autorização de que trata o artigo anterior tem por objetivo tão somente recompor as perdas de origem inflacionárias, limitando-se a correção orçamentaria;

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei já estão previstas na dotação orçamentaria do orçamento vigente;

Art. 4º- Esta Lei só terá valor com a aprovação unanime dos membros do legislativo;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas do Piauí – PI, 02 de Março de 2024

Secretaria da Câmara

Recebi em 26/04/2024
Manoel Pereira da Silva
Assinatura

Manoel Pereira da Silva
MANOEL PREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

APROVADO

Luciana Rodrigues Primo Alves
LUCIANA RODRIGUES PRIMO ALVES
SECRETARIA

Raimundo Nonato de Sousa Primo
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PRIMO
VICE PRESIDENTE

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000
cmcampinas.pi@gmail.com